



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.089/2003

Concede Título de Cidadã Chapadense a
Ilustríssima Senhora **MARIA ANTONIETA
DE MESQUITA POLIDO.**

Pedro Reindel Fonseca, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica concedido a Ilustríssima Senhora **MARIA ANTONIETA DE MESQUITA POLIDO**, Título de Cidadã Chapadense.

Art 2º - A presente honraria baseia-se na Lei Municipal nº 928/2000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 13 de Março de 2003.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal